



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 51/2020 - CONSUP/IFRN

24 de dezembro de 2020

Torna sem efeito a Resolução nº 49/2020-CONSUP, emitida ad referendum deste Colegiado pelo seu Presidente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que este Conselho, reunido extraordinariamente, por videoconferência, em 22 de dezembro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23421.003581.2020-38, de 20 de novembro de 2020,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 49/2020-CONSUP, de 10 de dezembro de 2020, emitida *ad referendum* deste Órgão Colegiado pelo seu Presidente, a qual aprova a Proposta de Reestruturação e Melhoria de Gestão da Pró-Reitoria de Administração no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRN
(Decreto de 18/12/2020, publicado no DOU de 21/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 24/12/2020 10:22:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 256336

Código de Autenticação: c30ec572a6

